



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**DECRETO Nº 45, DE 21 DE MAIO DE 2018.**

Declara facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública municipal, nos dias **31 de maio de 2018** e **01 de junho de 2018**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** que a decretação de Ponto Facultativo nas repartições e órgãos de administração pública municipal nos dias **31 de maio de 2018** e **01 de junho de 2018**, além de não causar prejuízos, proporcionará economia ao erário;

**Considerando** que idêntica medida foi adotada pelo Governo do Estado, Poder Judiciário e a maioria dos municípios sul-mato-grossenses, devido ao dia de Corpus Christi;

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica** declarado facultativo, o ponto nas repartições e órgãos da administração pública do Município de Naviraí, nos dias **31 de maio de 2018 – quinta-feira**, e **01 de junho de 2018 – sexta-feira**.

**Parágrafo único.** Em consequência ao que estabelece o caput, deverão permanecer em atividades normais, os serviços e atividades considerados essenciais tais como: saúde, coleta domiciliar de resíduos sólidos e outros, que por sua natureza não são podem ser paralisados ou interrompidos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 21 de maio de 2018.



  
**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal